



Fls : Nº 04
Proc: Nº 636/99

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

402

PROJETO DE LEI N°

034/1999

PL

001311 AGO 99 30 2 0 40

CÂMARA MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO – PROAD POR MAIS 2 (DOIS) PERÍODOS.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a estender, por mais 2 (dois) períodos de até 6 (seis) meses cada um, o Programa de Auxílio ao Desempregado – PROAD, instituído pela Lei nº 1.114, de 18 de junho de 1999.

Artigo 2º. O início de cada uma dessas etapas dependerá da persistência dos índices de desemprego em níveis equivalentes aos da época da instituição do PROAD.

Artigo 3º. Nenhum bolsista de uma etapa do PROAD poderá participar das etapas subsequentes.

Artigo 4º. O PROAD observará, nas etapas correspondentes à extensão autorizada por esta lei, todos os termos e condições constantes da Lei nº 1.114, de 18 de junho de 1999, e seu regulamento.

Artigo 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos dos exercícios subsequentes.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 31/8/99

Presidente

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

enviado em única discussão votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 14/6/99